



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Para: ZANELLA E CIA LTDA

CNPJ Nº 75.929.315/0001-17

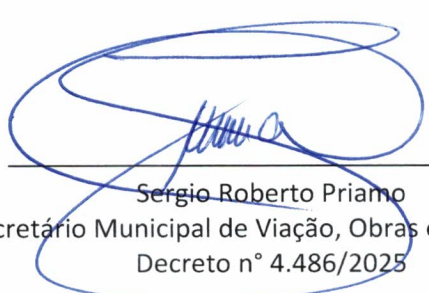
Endereço: DOIS VIZINHOS/PR, AV. PRESIDENTE KENNEDY, 490- CEP: 85660000- BAIRRO: CENTRO.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, a Ata de Registro de Preços 149/2024, Pregão Eletrônico 060/2024, Ata com vencimento em 08/10/2025, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e renovação da quantidade inicial da ata. (Item 3.2 da Cláusula Terceira da ARP nº 149/2024)

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 19 de setembro de 2025.


Sergio Roberto Priamo
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Decreto nº 4.486/2025





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTRATOS
SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PMSJORGE - Julho/2025

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Para: ZANELLA E CIA LTDA

CNPJ Nº 75.929.315/0001-17

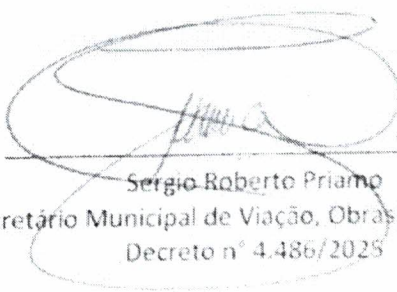
Endereço: DOIS VIZINHOS/PR, AV. PRESIDENTE KENNEDY, 490- CEP: 85660000- BAIRRO: CENTRO.

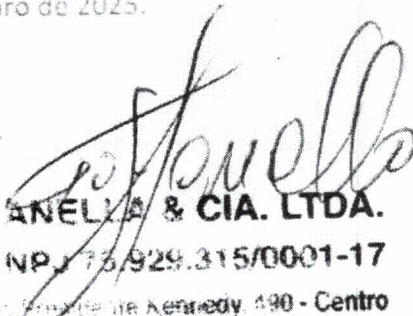
Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, a Ata de Registro de Preços 149/2024, Pregão Eletrônico 060/2024, Ata com vencimento em 08/10/2025, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e renovação da quantidade inicial da ata. (Item 3.2 da Cláusula Terceira da ARP nº 149/2024)

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 19 de setembro de 2025.


Sergio Roberto Priamo
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Decreto nº 4.486/2025


ZANELLA & CIA. LTDA.
CNPJ 75.929.315/0001-17
Av. Presidente Kennedy, 490 - Centro
85660-000 - Dois Vizinhos - PR
Fone: (46) 3536-1455



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 25 de Setembro de 2025 - Valida até:24/12/2025

NEGATIVA Nº: 102888/2025		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5234XX3ES5	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ZANELLA & CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 4804	CNPJ/CPF 75.929.315/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230054192	ALVARÁ 048
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 490 - CENTRO SUL Dois Vizinhos - PR CEP: 85660000			
CNAE / ATIVIDADES Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.929.315/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/04/1973

NOME EMPRESARIAL
ZANELLA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA ZANELLA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE KENNEDY

NÚMERO
490

COMPLEMENTO

CEP
85.660-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO SUL

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATORISERVICOSCONTABEIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3536-1455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2025 às 08:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ: 75.929.315/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:10 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **869A.9832.15B0.C0F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037889502-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.929.315/0001-17**
Nome: **ZANELLA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.929.315/0001-17
Razão Social: PRIMO A ZANELLA E CIA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 490 / CIDADE SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091205250512092690

Informação obtida em 25/09/2025 08:22:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANELLA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.929.315/0001-17

Certidão nº: 56925931/2025

Expedição: 25/09/2025, às 08:23:10

Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANELLA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.929.315/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Memorando 3.812/2025



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
PRAZADINHA, 100 - JARDIM
CENTRO - 66.000-000 - FONE: (61) 3333-1234

Responder apenas via 1Doc

Beatriz H. **DVCTO**

CC

Para

DVC

A/C Simone F.

2 setores envolvidos

DVCTO

DVC

24/09/2025 16:12

Dotação orçamentária ZANELLA

À Divisão de Contabilidade,

Solicitamos a gentileza de proceder à verificação e disponibilização de dotação orçamentária necessária para a formalização do aditivo contratual referente à empresa **ZANELLA E CIA LTDA.**, visando à prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação aplicável.

O presente pedido fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade da execução do objeto contratado, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, de modo a evitar descontinuidade dos serviços/prestações pactuados.

Diante do exposto, requer-se análise e providências quanto à reserva da dotação orçamentária indispensável ao aditivo mencionado.

Atenciosamente,

Beatriz Hordina

Fiscal Administrativa

Saldos da licitacao zanelle.pdf (17,87 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1- 3.812/2025

29/09/2025 09:30

(Respondido)

Simone F. **DVC**

Envolvidos internos
acompanhando

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá

CC

ser complementado mediante **abertura de crédito adicional suplementar via Decreto** conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Att,

—
Simone Franceschina

Contadora/CRC PR Nº 059484/O-7

Saldo das contas de despesa 3812.pdf (19,40 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

1 pessoa

29/09/2025 09:57:55

Simone Franceschina **DVC** arquivou.

29/09/2025 09:57:55

Simone Franceschina **DVC** parou de acompanhar.

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 29/09/2025

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
001 Departamento de Projetos Sociais					
08.243.0012.8008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		99.000,00	99.000,00	32.918,82	66.081,18
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00580 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		55.000,00	55.000,00	32.918,82	22.081,18
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00	35.000,00	16.700,40	18.299,60
00590 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)					
08.244.0012.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00	16.218,42	3.781,58
00520 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)					
08.122.0012.2016 Manutenção do CRAS		44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
01070 E 00937 09370909060509 Bloco de Investimentos - SUAS - IGD PBF					
01070 E 00937 09370909060509 Bloco de Investimentos - SUAS - IGD PBF		44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS					
001 Departamento de Administração					
04.122.0004.2026 Serviços Administrativos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01800 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		120.000,00	70.000,00	55.472,62	14.527,38
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01870 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		49.000,00	49.000,00	48.940,84	59,16
01880 E 00003 000201070000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		150.000,00	150.000,00	32.423,23	117.576,77
01910 E 00511 051101070000 Taxas - Prestação de Serviços		120.000,00	120.000,00	29.096,84	90.903,16
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
001 Departamento de Agricultura					
20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	39.911,83	10.088,17
02570 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	39.911,83	10.088,17
10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
001 Departamento de Educação					
12.361.0013.2047 Transporte Escolar					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		290.000,00	360.000,00	153.943,55	206.056,45
03310 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		290.000,00	360.000,00	153.943,55	206.056,45
03320 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		290.000,00	360.000,00	153.943,55	206.056,45
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290.000,00	360.000,00	153.943,55	206.056,45
03400 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)					
03410 E 00504 050409990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		80.000,00	80.000,00	21.084,10	58.915,90
		100.000,00	100.000,00	9.966,82	90.033,18
		70.000,00	140.000,00	82.946,75	57.053,25
		40.000,00	40.000,00	39.945,88	54,12

29/09/2025 09:27:03

Emitido por: Simone Franceschina, na versão: 5537 u

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 29/09/2025

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA DE SAÚDE		3.100.000,00	3.196.385,38	2.727.557,46	468.827,92
001 Departamento de Administração em Saúde		3.100.000,00	3.196.385,38	2.727.557,46	468.827,92
10.301.0011.2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		3.100.000,00	3.196.385,38	2.727.557,46	468.827,92
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04070 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		350.000,00	350.000,00	323.742,36	26.257,64
04090 E 00331 100503020101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		100.000,00	100.000,00	62.927,07	37.072,93
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04170 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		2.300.000,00	2.300.000,00	2.162.142,57	137.857,43
04180 E 00303 030301020000 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00	50.000,00	49.964,72	35,28
04180 EA 00303 030301020000 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		0,00	65.921,02	57.087,09	8.833,93
04190 E 00331 100503020101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		300.000,00	300.000,00	71.685,69	228.314,31
04190 EA 00331 100503020101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		0,00	30.464,35	7,96	30.456,40
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		770.682,55	1.870.682,55	1.408.883,04	461.799,51
002 Departamento de Infra-Estrutura Rural		770.682,55	1.870.682,55	1.408.883,04	461.799,51
26.782.0009.2056 Manutenção da Divisão de Variação		770.682,55	1.870.682,55	1.408.883,04	461.799,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04820 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	1.250.000,00	1.149.845,98	100.154,02
04840 E 00511 051101070000 Taxas - Prestação de Serviços		70.682,55	70.682,55	10.274,38	60.408,17
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04870 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	1.059,85	98.940,15
04880 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		450.000,00	450.000,00	247.702,83	202.297,17
Total Geral		4.748.682,55	5.965.067,93	4.529.148,23	1.435.919,70

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/09/2025

Contas de despesas: 580, 1070, 1800, 2570, 3310, 3320, 4070, 4080, 4820, 4840, 550, 920, 1870, 1880, 1910, 3400, 3410, 4170, 4180, 4190, 4870, 4880

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2131/2025
CÓD. VERIFICADOR: 54Q660N9

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tendas para eventos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 07 de outubro de 2025.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 10 de outubro de 2025.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 10 de outubro de 2025 com início às 08h00min até às 14h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1900/2025
CÓD. VERIFICADOR: JR1Q0280

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: contratação de empresa para locação de palco profissional para show, sonorização de grande porte, grade de contenção, camarim, banheiro químico e gerador de energia 260kva, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2025.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/10/2025 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto Registro de Preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk e basculante) para atender as demandas, sob o controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, bem como, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 21 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCPP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/10/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2024.
Aditivo	Aditivo integrante do(a) Pregão nº 58/2024.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MECANICA TRUCK DIESEL LTDA - CNPJ nº. 40.433.882/0001-01
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 08/10/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 374.840,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	08/10/2026
Prazo de execução	08/10/2026
Data assinatura	06/10/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 79/2025 Pregão Nº. 51/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FIM PECAS E MAQUINAS LTDA- CNPJ nº. 14.233.242/0001-30
Objeto	Aquisição de TRATORES, CORTADORES DE GRAMA, equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 06/10/2026
Prazo de vigência	até 06/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 06/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2024.
Aditivo	Aditivo integrante do(a) Pregão nº 60/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ nº. 75.929.315/0001-17
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 08/10/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.123.565,52 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de vigência	08/10/2026
Prazo de execução	08/10/2026
Data assinatura	06/10/2025



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - "ADR"

CNPJ: 07.552.785/0001-54

EMAIL: adr.brasil@gmail.com

EDITAL - 001/001/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - "ADR".

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - "ADR", CNPJ: 07.552.785/0001-54, com sede na Rua Presidente Washington Luiz - 28, no Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, CEP 85.660-009 - Estado do Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo senhor presidente ARQUIMEDES REINOLATO DA SILVA, portador do CPF: 608.643.139-91, RG: 3.755.077-9 SSP/PR, CONVOCA através do presente Edital 001/001/2025, todos os associados, atletas, apoladores, colaboradores da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - "ADR", a comparecerem na reunião da Assembleia Geral Extraordinária conforme segue:

DATA: 28 de outubro de 2025
HORÁRIO: 12h00 horas
LOCAL: Sede da Associação ADR - R. São Antônio Fontana, 2322 - Beltrão Concórdia, CEP: 85.646-000 - Cidade de São Beltrão - Paraná.

PARTE:

1. Eleição e posse da Diretoria Executiva;
2. Eleição e posse do Conselho de atletas;
3. Ratificação de atuação de atletas.

Solicitamos que, além da convocação através do presente Edital que, publicado conforme art. 5º - §3º do estatuto da "ADR", foram também, individualmente convidados pelos demais diretores da entidade e através de WhatsApp.

Dois Vizinhos - Pr, 07 de outubro de 2025.

ARQUIMEDES REINOLATO DA SILVA
Presidente da "ADR"
CPF: 608.643.139-91 RG: 3.755.077-9 SSP/PR

BRASIL: brasil@adr.brasil.com
CONTO: 001-46 3191-112 - ARQUIMEDES REINOLATO DA SILVA-46 3191-5440
RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ - Nº 28 - BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - DOIS VIZINHOS/PR - CEP: 85660-009

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 07/10/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para eleição da diretoria executiva, conselho de administração e conselho fiscal da APAE de Sulina/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para eleição dos autodefensores da APAE de Sulina.

PORTARIA Nº 177/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - Nomeação de servidor efetivo para o cargo de Nutricionista. AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - Julgamento da impugnação interposta pela empresa INFOSEVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA e retificação do edital.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoramento em gestão de projetos educacionais. EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - Contratada: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Reconhecido pelo Sr. Ministro do Trabalho em 28/05/88. Código da Entidade: 585.158.88422
Home-page: www.scarb.org.br - Email: scarb@scarb.com - CNPJ: 78.123.899.0001-53
Rua Pernambuco, 111, Centro - 85.601-300 - Francisco Beltrão - PR - Fone: (46) 3524-1819

Edital de Convocação

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão, representante legal da categoria dos profissionais dos empregados no comércio do plano da CNTC, estabelecido na Rua Pernambuco, 111, Centro de Francisco Beltrão - PR, através da Comissão Eleitoral devidamente nomeada, comunica a todos os seus associados filiados com a tesouraria, que no dia 18 de novembro de 2025 será realizada a eleição sindical para escolha da nova Direção Executiva gestão 01/01/2026 a 31/12/2029. Esta Direção será composta de sete membros efetivos e seus respectivos suplentes e por um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e seus respectivos suplentes. Conjuntamente com a Diretoria e Conselho Fiscal, serão eleitos dois Delegados Representantes junto a Federação, conforme Artigo 12 do Estatuto Social da Entidade.

Da data, horário e local de votação:

A eleição será realizada no dia 18 de novembro de 2025. Os votos serão coletados no horário comercial (08h00min às 18h00min). A coleta será efetuada por dez urnas, sendo uma fixa na sede da entidade, situada na Rua Pernambuco, 111, centro de Francisco Beltrão, e as demais itinerantes, percorrendo os locais de trabalho dos associados para a coleta dos votos.

De acordo com o Estatuto Social da Entidade será de 15 dias a partir da publicação do aviso resumido deste edital de convocação, o prazo para o registro de chapas.

Os pedidos de registro de chapas deverão ser feitos na secretaria do Sindicato, no endereço inicialmente mencionado, em horário comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min).

Da data, horário e local da segunda e terceira votação, caso não seja atingido o quórum na primeira e segunda, bem como da nova eleição em caso de empate entre as chapas mais votadas:

Conforme Artigo 72 do Estatuto Social da Entidade, não sendo obtido quórum na primeira convocação, será realizada nova eleição no dia 02 de dezembro de 2025 em segunda convocação, e não sendo atingido quórum, será realizada nova eleição no dia 17 de dezembro de 2025, em terceira e última convocação.

Conforme Artigo 69 do Estatuto Social da Entidade, caso ocorra empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição no dia 02 de dezembro de 2025.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2025.

Amanda T. Almeida da Silva
CPF: 095.033.179-16

João M. L. Carneiro
CPF: 717.896.779-04

Susana B. Lourenço
CPF: 643.898.049-87

Base Territorial: Amparo, Barracão, Bela Vista de Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capemira, Capemira, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Engas Marques, Foz de Serra do Sul, Francisco Beltrão, Marfíndola, Marmeleiro, Nova Esperança do Sul, Nova Prata do Iguaçu, Piraí do Oeste, Piraí do Sul, Planalto, Pranchita, Realoca, Renascença, Salgado Filho, Salto do Loina, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste e Vera.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Reconhecido pelo Sr. Ministro do Trabalho em 28/05/88. Código da Entidade: 585.158.88422
Home-page: www.scarb.org.br - Email: scarb@scarb.com - CNPJ: 78.123.899.0001-53
Rua Pernambuco, 111, Centro - 85.601-300 - Francisco Beltrão - PR - Fone: (46) 3524-1819

Edital de Convocação

Aviso Resumido

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO, através de sua Comissão Eleitoral devidamente nomeada, faz saber aos interessados que, no dia 18 de novembro de 2025, será realizada eleição para a escolha da nova Direção, gestão 01/01/2026 a 31/12/2029. O PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS É DE 15 DIAS, contados a partir da publicação deste aviso resumido.

Os requerimentos de registro de chapas deverão ser protocolados na secretaria do sindicato, localizada na Rua Pernambuco, 111, Centro de Francisco Beltrão - PR, a qual funcionará no horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

Os votos serão coletados através de 1 (uma) urna fixa, instalada na sede da entidade e de 9 (nove) urnas itinerantes, que percorrerão os locais de trabalho dos eleitores entre às 08h e 18h do DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Edital de convocação encontra-se afixado nos seguintes locais:

- Dois Vizinhos, na subseção do sindicato, sito a Rua Pará, 38, Centro.
- Francisco Beltrão, na sede do Sindicato, sito a Rua Pernambuco, 111, Centro.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2025.

Amanda T. Almeida da Silva
CPF: 095.033.179-16

João M. L. Carneiro
CPF: 717.896.779-04

Susana B. Lourenço
CPF: 643.898.049-87

Base Territorial: Amparo, Barracão, Bela Vista de Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capemira, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Engas Marques, Foz de Serra do Sul, Francisco Beltrão, Marfíndola, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Piraí do Oeste, Piraí do Sul, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste e Vera.

PRECE MILAGROSA PARA PROSPERIDADE

Oh criador do mundo! Tu que dissesse: peça que receberás, embora esteja nas alturas em vossa divina Glória, inclinaí os seus ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece. Oh Pai amado!, fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que almejo (fazer o pedido). Deus supre agora todas as minhas necessidades, segundo as minhas riquezas em glória, e serei grato por suas riquezas sempre altivas, presentes, imutáveis, abundantes em minha vida. E que isto seja feito pelo poder em nome do vosso adorado filho Jesus. Rezar esta prece pela manhã, 7 vezes, juntamente com o Salmo 23 e um Pai Nosso. Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecerá no 4º dia. ()

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MECANICA TRUCK DIESEL LTDA - CNPJ nº. 40.433.882/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 08/10/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 374.840,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	08/10/2026
Prazo de execução	08/10/2026
Data assinatura	06/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:50B87049

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 149/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 60/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ nº. 75.929.315/0001-17
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 08/10/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.123.565,52 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de vigência	08/10/2026
Prazo de execução	08/10/2026
Data assinatura	06/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:26C663CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 79/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 79/2025 Pregão/Nº. 51/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FM PECAS E MAQUINAS LTDA- CNPJ nº. 14.233.242/0001-30
Objeto	Aquisição de TRATORES CORTADORES DE GRAMA, equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 06/10/2026
Prazo de vigência	até 06/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AB2BCFE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4774 NOMEIA PEDRO PAULO SCHMOLLER

DECRETO Nº 4774/2025

Nomeia o Sr. Pedro Paulo Schmoller, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. **PEDRO PAULO SCHMOLLER**, portador do CPF n.º 028.077.869-44, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios, (Símbolo CC-20).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:38CFE7E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 174/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 174/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.049,91 (três mil, quarenta e nove reais e noventa e um centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Função: 22 - Indústria

Sub-função: 661 - Promoção Industrial

Programa: 17 - Avanço Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda

Ação: 1.012 - Construção de Barracões Industriais

Fonte: 947 - Convênio 449/2024 SECID - Barracão Industrial

Despesa: 449093 - Indenizações e Restituições

Valor em R\$: 1.049,91

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 03 - Administração Geral

Ação: 2.007 - Atividades da Administração Geral

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Valor em R\$: 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 3.049,91.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00

Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo com renovação da quantidade original da Ata nº 149/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **ZANELLA E CIA LTDA.** – CNPJ/MF sob nº 75.929.315/0001-17, referente ao **Pregão nº 060/2024 – Ata nº 149/2024**, com vencimento em **08/10/2025**, a qual solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e renovação da quantidade inicial da ata. (Item 3.2 da Cláusula Terceira da ARP nº 149/2024)

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia da Ata;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa já responsável pelo fornecimento de peças (original e / ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (veículos leves e utilitários) desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 24 dias do mês de agosto de 2025.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.719/2025



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 290/2025.

Interessado: Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Assunto: Renovação – Ata de Registro de Preços nº 149/2024.

I. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2024**, firmada junto à empresa fornecedora **ZANELLA & CIA LTDA – CNPJ nº 75.929.315/0001-17**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 60/2024**, pelo período de **12 (doze) meses**, reestabelecendo seu quantitativo originário.

II. O objeto da supracitada ARP é o *“Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (veículos leves e utilitários) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/PR,”*, nos termos das suas cláusulas primeira e segunda, o que, no âmbito da realidade deste Município, se caracteriza como serviços contínuos de que trata o Art. 6, XV, da Lei nº 14.133/21.

III. A alta Administração Municipal possui interesse em prorrogar o prazo de vigência da **ARP nº 149/2024** pelo período de 12 (doze) meses, bem como reestabelecer o quantitativo originalmente previsto na referida ARP, justificando, através do fiscal administrativo do contrato, na proximidade do término da vigência do contrato em curso, bem como na necessidade de resguardar a regular execução do objeto, tendo em vista se fazer imprescindível para o desenvolvimento das atividades essenciais deste Município. Neste ponto, destaca-se que a frota de veículos leves e utilitários deste Município é em sua maioria antiga, sendo muito utilizada (rodam muitos quilômetros) principalmente na Secretaria de Saúde, de modo que necessitam regularmente de manutenção

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

preventiva/corretiva, a qual é realizada, entre outros, através desta ARP que se pretende a renovação.

IV. Pois bem, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

V. No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no 16.2 do Edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 60/2024 e ainda na Cláusula 3.1 da própria ARP nº 149/2024.

VI. No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, eis que permanecerá vigente o preço originalmente registrado na ARP 149/2024, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório pelo prazo em que viger a renovação da ARP, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Ainda acerca da manutenção da vantajosidade, convém mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que *"Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional"*.

Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

b) **quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados**

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

Ainda, a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral Federal (PGF), através do Parecer nº 00004/2018/CPLC/PGF/AGU, compreendeu que seria desnecessária a realização de pesquisa de preços para a prorrogação de um contrato de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que a "vantajosidade" da prorrogação estaria assegurada por serem os valores contratados decorrentes de licitação na qual se aferiu o melhor preço, atualizado financeiramente, dada a previsão contratual de índice de reajustamento de preços.

Para melhor entendimento, vale a transcrição da ementa do referido Parecer:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. [...]. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DA PESQUISA DE PREÇOS NOS CONTRATOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. [...]
III. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão no ajuste dos requisitos previstos no item 7 do Anexo IX da IN nº 05/2017-SEGES/MP. IV. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão contratual de índice de reajustamento de preços, o que não impede que o gestor, diante das especificidades do contrato firmado, da competitividade do certame, da adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, da realidade de mercado, bem como da eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação, decida, de maneira fundamentada, pela realização da pesquisa de preços.

VII. Conforme entendimentos acima exarados, entende-se que a vantajosidade econômica estará assegurada **quando o contrato contiver previsões de que os reajustes com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato**, não necessitando, nestes casos, a realização de pesquisa de mercado.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

VIII. Ainda, observa-se que a ARP nº 149/2024 que se pretende a prorrogação manterá os valores de descontos registrados originalmente, bem como que o preço pago pelas peças eventualmente adquiridas tomam como base a Tabela Audatex, aplicando-se o desconto oferecido pelo fornecedor no processo licitatório. Cumpre ressaltar que a mesma sistemática (utilização da Tabela Audatex) seria empregada se fosse realizado novo processo licitatório, todavia, haveria risco de que o desconto apresentado pelo licitante vencedor fosse menor do que o definido na ARP nº 49/2024. Portanto, ante o risco de minoração no desconto, há nítida vantajosidade econômica na renovação da supracitada Ata de Registro de Preços.

IX. Nesta inteligência, a realização de novo certame licitatório certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos (no caso, possível diminuição dos descontos ofertados em relação à Tabela Audatex), bem como demandaria mais dispêndio da máquina pública, razões também pelas quais esta Procuradoria Jurídica entende estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação.

X. Do mesmo modo, evidencia também a vantajosidade por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, poderá ocorrer risco de descontinuidade na prestação dos serviços de todas as Secretarias, mormente no que se refere à manutenção dos veículos da frota leve do Município.

XI. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XII. Desta forma, portanto, nota-se que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços em questão, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública.

XIII. Importa mencionar ainda que o objeto da ARP nº 149/2024 está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa: 10 - Engenharia, Obras e Serviços Urbanos”, constante no Anexo do PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº 997/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.065/2022.

XIV. No que se refere ao pedido de renovação do quantitativo originário da Ata de Registro de Preços nº 149/2024, esta Procuradoria Jurídica entende legalmente possível, eis que foi devidamente prevista na cláusula 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços, a qual era um anexo do Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº 60/2024 (deste fazendo parte, portanto), bem como foi prevista na cláusula 3.2 da própria ARP nº 149/2024, além de se verificar a vantajosidade econômica, conforme anteriormente demonstrado.

XV. Por fim, cumpre mencionar que a manifestação da empresa fornecedora em anexo, pela qual concorda com a prorrogação da ARP pelo prazo de 12 (doze) meses e renovação de seu quantitativo, bem como a juntada das certidões que comprovam a manutenção dos requisitos de habilitação fiscal da fornecedora.

XVI. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 para prorrogação da Ata de Registro de Preços, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, entende **legalmente cabível** a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 149/2024**, pelo período de **01 (um) ano**, conforme pretendido pela Secretaria solicitante, **também sendo possível a renovação do seu quantitativo originário**.

XVII. Saliento, por fim, quanto à necessidade de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo, bem como juntada de declaração de adequação orçamentária.

Jean de Souza Silva S.M.J., é o parecer.
Advogado

OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste - PR, 30 de setembro de 2025.



JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 06/10/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 149/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade do fornecimento dos produtos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providências necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2024.

Termo Aditivo de prazo e valor a Ata de Registro de Preços nº 149/2024, parte integrante do Pregão nº 60/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **ZANELLA & CIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **ZANELLA & CIA LTDA**, com sede na AV. PRESIDENTE KENNEDY, 490 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 75.929.315/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, **TADEU JOSE ZANELLA**, portador(a) do CPF: 175.645.229-68, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR Ata de Registro de Preços Nº 149/2024, cujo o objeto e a Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (veículos leves e utilitários) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr. originário da Pregão – Nº 60/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até **08/10/2026**.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de. R\$ 1.123.565,52 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	1	65145	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VW VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	UN	1,00	51.028,88	51.028,88
1	2	65146	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VW VOLKSWAGEN	UN	1,00	529.000,00	529.000,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.				
2	1	65147	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FIAT PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	UN	1,00	25.022,20	25.022,20
2	2	65148	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FIAT PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	303.000,00	303.000,00
4	1	65151	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA GM CHEVROLET PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	UN	1,00	25.514,44	25.514,44
4	2	65152	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA GM CHEVROLET PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	190.000,00	190.000,00
TOTAL.....							1.123.565,52

PARAGRAFO UNICO – o total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 1.123.565,52 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, passando a ter sua vigência **08/10/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste(PR), 06/10/2025.
ZANELLA E CIA
LTDA:75929315000117
117
Assinado de forma digital por
ZANELLA E CIA
LTDA:75929315000117
Dados: 2025.10.07 08:51:20
-03'00'

ZANELLA & CIA LTDA
TADEU JOSE ZANELLA
CPF Nº. 175.645.229-68

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: